



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 16/2021

APROVADO

EM 23/06/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 142.183,32 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado adequar o repasse constitucional ao Poder Legislativo do Município de Aracoiaba e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com abertura de Crédito Adicional Especial até o valor estimado de R\$ 142.183,32 (Cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), destinado à adequação do repasse ao Poder Legislativo Municipal, com à inclusão de elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, conforme discriminado abaixo:

01 01 01 031 0001 2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1001.00.00.00	R\$ 63.929,39
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso: 1001.00.00.00	R\$ 78.253,93
TOTAL GERAL	R\$ 142.183,32

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

10 01 15 451 0015 1.016 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

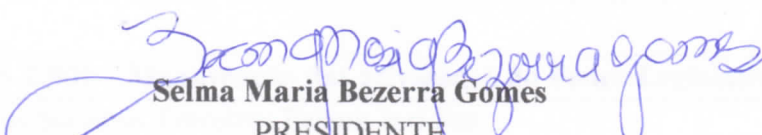
Fonte de Recurso: 1940.00.00.00	R\$ 142.183,32
TOTAL GERAL	R\$ 142.183,32

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 23 de junho de 2021.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE